DECRETO N. 4.038, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 13.117.038,89 (treze milhões, cento e dezessete mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 13.117.038,89 (treze milhões, cento e dezessete mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.93.00	02.000.0000	74	R$ 12.827,95	DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO FUSSESP - NATAL ESPETACULAR.
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.93.00	02.000.0000	74	R$ 78.652,29	DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO FUSSESP - COSTURANDO FUTURO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	167	R$ 850.000,00	PAGAMENTO DE CONTAS DE ILUMINAÇAO PÚBLICA E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	204	R$ 136.506,86	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	208	R$ 140.510,12	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	209	R$ 29.473,01	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	212	R$ 1.097.527,12	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	214	R$ 391.607,70	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	216	R$ 208.570,33	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	217	R$ 79.788,28	PESSOAL CÍVIL
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01..000.0000	753	R$ 10.091.575,23	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS: ESTACIONAMENTO DO CENTRO AO LADO DO POSTO DE GASOLINA DA AV. THOMÉ DE SOUZA AO LADO DA CASA DA CULTURA.
TOTAL					**R$ 13.117.038,89**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 2.083.983,42	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de outubro de 2022.

						(REC194)
					R$ 12.827,95	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUSSESP - NATAL ESPETACULAR.
					R$ 78.652,29	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUSSESP - COSTURANDO FUTURO.
					R$ 10.091.575,23	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES.
					R$ 850.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
TOTAL					**R$ 13.117.038,89**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de outubro de 2022.